



## **DECRETO Nº. 056/2019**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 e da outras providências.*

Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, Vice-Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal nº 1045/2017 e 1056/2017, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 02 (dois) anos o referido Processo Seletivo.

**Art.2º** - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 11 de março de 2.019

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO N°. 056/2019**

**DECRETO N°. 056/2019**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017 e da outras providências.*

Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, Vice-Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1°** - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal n° 1045/2017 e 1056/2017, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 02 (dois) anos o referido Processo Seletivo.

**Art.2°** - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017 permanecem inalteradas.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 11 de março de 2.019

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
(Decreto n° 028/2019)**DECRETO N°. 056/2019**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017 e da outras providências.*

Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, Vice-Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1°** - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal n° 1045/2017 e 1056/2017, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 02 (dois) anos o referido Processo Seletivo.

**Art.2°** - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017 permanecem inalteradas.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 11 de março de 2.019

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***  
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto n° 028/2019

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**7D28EB99

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 13/03/2019. Edição 1713  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>